



**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
**Administração: GENTE QUE FAZ**  
**CNPJ: 17.097.791/0001-12**  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



## INSTRUMENTO DE APRECIÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**IMPUGNANTE:** Traçado Construções e Serviços Ltda

**IMPUGNADO:** Município de Montalvânia-MG

**SINTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, para futura e eventual “**aquisição de emulsão asfáltica cationicar RL-1C, RR2C, CM 30 e outros materiais (areia, pedra britada e pó de pedra)**”, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas.

O Servidor e Pregoeiro Oficial do Município de Montalvânia(MG), Sr. Elivando Nonato da Silva, devidamente designado através da Portaria Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2.022, uma vez recebido via e-mail [licitação@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitação@montalvania.mg.gov.br) na data de 24.03.2022 às 17:00 horas, o instrumento de impugnação ao edital encaminhado pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-05, com sede na Avenida Campo Florido, nº 705, Bairro Industrial Paulo Camilo Norte, Betim(MG), onde este pregoeiro pode observar, que conforme disposto no quadro do subitem 1.1 do edital, o instrumento de impugnação foi inserido através chat no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) na mesma data, qual seja 24.03.2022, portanto, apresentado “**tempestivamente**”, uma vez que o prazo para a apresentação do instrumento em espécie, expiraria no dia 29.03.2022, uma vez que o prazo para o envio da proposta e a seção de julgamento está previsto para o dia 1º de abril de 2022 às 09:00 horas e, diante de leitura no instrumento de impugnação, este Pregoeiro Oficial do Município pode observar que as razões arguidas pela impugnante é procedente, razão pela a qual resolve pelo “**recebimento do instrumento de impugnação**”, para proceder sua análise a luz da legalidade.

### I – RELATÓRIO:

Trata-se do processo licitatório nº 020/2022, pregão eletrônico nº 001/2022, instaurado pelo impugnado, e, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, para futura e eventual “**aquisição de emulsão asfáltica cationicar RL-1C, RR2C, CM 30 e outros materiais (areia, pedra britada e pó de pedra)**”, conforme detalhado no anexo I - termo de referência.

### II – MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Consta do instrumento de impugnação apresentado pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, os seguintes motivos:



**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
**Administração: GENTE QUE FAZ**  
**CNPJ: 17.097.791/0001-12**

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



- Previsão de reajustamento descrito no subitem 31.2, como sendo somente após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em desconformidade com a previsão dada no ofício CMI/CE/CIA – 14/2022, expedido pela Petrobras, informando a nova regra de reajustamento de preços a partir de 01/04/2022, que define a periodicidade como sendo mensal.

### III – DO PEDIDO

- Incluir de forma expressa a possibilidade de aplicação do instituto do reequilíbrio econômico financeiro, conforme a periodicidade de reajuste da Petrobrás, sem falar em prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data da celebração da ata de registro de preços.
- Incluir entre as exigências de habilitação técnica e legal das licitantes (fornecedores de derivados de petróleo), autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumo asfálticos.

### IV – DA DECISÃO

Com base nos relatos dos pedidos formulados pela Impugnante, é entendimento deste pregoeiro oficial do Município, que não há necessidade de delonga, razão pela a qual, “**Defere o Pedido de Impugnação**”, apresentado pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e será objeto de inserir no site gerenciador do programa eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), através chat e em forma de **ERRATA**, a alteração no edital, onde uma vez que as alterações não afetam a formulação da proposta fica inalterado o prazo para o envio da respectiva proposta e da documentação por meios eletrônicos no site supracitado até as 09h:00m do dia 01 de abril de 2022, conforme constou do quadro do subitem 1.1 do edital .

Montalvânia, 25 de março de 2.022

Elivando Nonato da Silva  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 002, de 03.01.2022